

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº001 de 05 de janeiro de 2026

Página 1



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1907/2026.  
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**SÚMULA:** "Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$262.367,61 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional complementar na importância de R\$ R\$262.367,61 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção das atividades da SM do Trabalho  
11.334.53.2115.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$262.367,61

**Art. 2º.** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção do PROCON Municipal  
11.125.53.2227.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$162.367,61  
11.125.53.2227.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**Luiz Sergio Claudino**  
Data: 05/01/2026 17:04:29-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1908/2026.  
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**SÚMULA:** "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme segue:

#### 22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos (CONRESOL)  
18.541.57.2268.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511 - Superávit R\$ 600.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção do sistema de Limpeza Pública  
18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511 - Superávit R\$ 600.000,00

**Art. 3º.** Fica incluída a Ação n. 2.268 - Consorcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos (CONRESOL), nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual 2022-2025.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**Luiz Sergio Claudino**  
Data: 05/01/2026 17:04:29-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8098/2026.  
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$262.367,61 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.907/2026:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional complementar na importância de R\$ R\$262.367,61 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção das atividades da SM do Trabalho  
11.334.53.2115.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$262.367,61

**Art. 2º.** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção do PROCON Municipal  
11.125.53.2227.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$162.367,61  
11.125.53.2227.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**Luiz Sergio Claudino**  
Data: 05/01/2026 17:04:29-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

**Prefeito em Exercício.**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8099/2026.  
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.908/2026:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme segue:

#### 22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos (CONRESOL)  
18.541.57.2268.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511 - Superávit R\$ 600.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção do sistema de Limpeza Pública  
18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511 - Superávit R\$ 600.000,00

**Art. 3º.** Fica incluída a Ação n. 2.268 - Consorcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos (CONRESOL), nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual 2022-2025.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**Luiz Sergio Claudino**  
Data: 05/01/2026 17:04:29-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

**Prefeito em Exercício.**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº001 de 05 de janeiro de 2026

Página 2



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8.100/2026.**  
**De 05 de janeiro de 2026.**

**SÚMULA:** “Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 135/2026:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido, do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Suelen Aparecida Mineo Vidal**, matrícula n. 363.297, a partir de 05 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2026.



**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8101/2026.**  
**De 05 de janeiro de 2026.**

**SÚMULA:** “Destitui e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 301/2026:

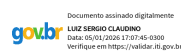
### DECRETA

**Art. 1º.** Fica destituído de somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **William Morrete Maiocki**, matrícula n. 363.290, a partir de 05 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 054.232.599-32, portador da cédula de identidade n. 9.811.933-7, a partir de a partir de 05 de janeiro de 2026.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2026.



**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício.**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 001/2026.**  
**De 05 de janeiro de 2026.**

**Súmula:** “Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2026 e confere outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2026, relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a seguir relacionados:

- I -** 1º de Janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II -** 26 de Janeiro, segunda-feira, Aniversário do Município (Feriado Municipal);
- III -** 16 de Fevereiro, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);
- IV -** 17 de Fevereiro, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);
- V -** 18 de Fevereiro, quarta-feira, Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo);
- VI -** 27 de Fevereiro, sexta-feira, Padroeiro do Município - São Gabriel da Virgem Dolorosa (Ponto Facultativo);
- VII -** 30 de Março, segunda-feira, referente à comemoração do Dia do Evangélico (Ponto Facultativo);
- VIII -** 03 de Abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- IX -** 04 de Abril, sábado, Sábado de Aleluia (Ponto Facultativo);
- X -** 05 de Abril, domingo, Páscoa (Ponto Facultativo);
- XI -** 21 de Abril, terça-feira, Dia de Tiradentes (Feriado Nacional);
- XII -** 1º de Maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- XIII -** 04 de Junho, quinta-feira, Corpus Christi (Ponto Facultativo);
- XIV -** 05 de Junho, sexta-feira, Ponto Facultativo, referente à comemoração de Corpus Christi;
- XV -** 07 de Setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XVI -** 12 de Outubro, segunda-feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XVII -** 28 de Outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);
- XVIII -** 02 de Novembro, segunda-feira, Finados (Feriado Nacional);
- XIX -** 15 de Novembro, domingo, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XX -** 20 de Novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional);
- XXI -** 19 de Dezembro, sábado, referente à comemoração da Emancipação Política do Estado do Paraná (Ponto Facultativo);
- XXII -** 24 de Dezembro, quinta-feira, Ponto Facultativo (referente ao Feriado de Natal);
- XXIII -** 25 de Dezembro, sexta-feira, Natal (Feriado Nacional);
- XXIV -** 31 de Dezembro, quinta-feira, Ponto Facultativo (referente ao Feriado da Confraternização Universal).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**§ 1º** Os pontos facultativos previstos nos incisos V, VI, VII, XIV e XXI, deste artigo, serão apenas em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** Com relação aos dias 02 a 04 de janeiro de 2026, a regulamentação seguirá o disposto no Decreto n. 8.089, de 15 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2026.



**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 001 de 05 de janeiro de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 002/2026.  
De 05 de janeiro de 2026.

**SÚMULA:** “Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 147/2026:

### RESOLVE

Art. 1º. Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Daniel Prochmann Rosa	357.702	SMS	Seção da Unidade de Saúde	05/01/2026

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para somente responder pelo exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Talita Andrade da Silva Germano	362.184	SMS	Seção da Unidade de Saúde	05/01/2026

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Estratégia de Saúde da Família no âmbito da Unidade de Saúde; Assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Saúde e do serviço de Enfermagem da Unidade; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade, em todos os programas e estratégias inerentes à Atenção Primária; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, planifica SUS, como forma de garantir padrões elevados de assistência aos usuários; como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros grupos de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ministério da Saúde; desenvolver ações de capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe; A critério da Chefia Técnica da Atenção Primária, fica à disposição para a cobertura de férias e licença prêmio, conforme fizer necessário; Responsável pela informação nos fechamentos do resumo de frequência, bem como respeitar os prazos estabelecidos para encaminhar pedidos de férias e Licença prêmio conforme calendário estabelecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas; Coordenação de outros programas de saúde implantados a nível municipal, de acordo com as políticas estaduais e federais; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Efetivar medidas administrativas quando necessárias, por exemplo: advertências, dentre outras; conduzir o processo de planejamento na unidade e contribuir com o planejamento das equipes; Monitorar e avaliar o trabalho na unidade, bem como seus resultados e impactos na saúde da população; Garantir o processo de territorialização e sua atualização; Garantir a produção e a alimentação regular dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde do Município e outros sistemas de informação que o Gestor indicar; Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário; Promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; Articular com equipamentos de outras políticas públicas (Assistência Social, Educação) para promover a intersetorialidade em prol do desenvolvimento das políticas municipais de saúde; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Paraná e Secretaria de Saúde municipal; Participar de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a reorganização, implementação, compromisso e fortalecimento da Atenção Primária em seu papel de ordenadora dos níveis da atenção a saúde conforme Resolução SESA nº 1083/2021; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
LUIZ SERGIO CLAUDINO  
Data: 05/01/2026 17:07:45-0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 178, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 001/2026  
De 5 de janeiro de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

**EXONERAR**, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados dos mencionados cargos em comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Exoneração	Do Cargo
Joicy Rodrigues Cordeiro	***.748.909-**	05/01/2026	Assessor Parlamentar (CC-6)
Talita Lima Lange de Almeida	***.286.059-**	05/01/2026	Assessor Parlamentar (CC-6)
Valdir Pires dos Santos	***.046.149-**	05/01/2026	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)

Dado e traçado em 5 de janeiro de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até 4 de janeiro de 2026.

Andreia Teodoro Pinto:04773666943  
ANDREIA TEODORO PINTO  
Presidente

Leonardo de Paula Dias  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
1º Secretário

Documento assinado digitalmente  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
Data: 05/01/2026 14:37:49-0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

www.fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2025

**Objeto:** “Aquisição de fita para rotulador, modelo TZeS941, conforme solicitação do Divisão de Patrimônio Público, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 75/2025;

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

**Processo Administrativo:** 241/2025;

**Protocolo:** 56192/2024;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 287/2025 – SMA;

**Data da Assinatura:** 04/12/2025.

**Detentor:** RRM SERVICOS E COMÉRCIOS DE CARTUCHOS LTDA;

**CNPJ:** 12.010.075.0001/32;

**Endereço:** Parque Ferroviário de BSB, nº 319, Brasília/DF, CEP 70.631-900;

**Administrador (a):** Moises Batista Andre da Cruz;

**Valor Total:** R\$2.569,00 (dois mil quinhentos sessenta e nove reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024 - ID 4149

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;  
**CNPJ:** 30.301.316/0001-84;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022";  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 013/2023;  
**PROTOCOLO:** 62794/2025;  
**VALOR:** Aplicando o INCC referente ao período correspondente, o valor de reajuste a ser concedido é **R\$94.039,88 (noventa e quatro mil, trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025.

Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Fazenda Rio Grande, 05 de Janeiro de 2026

#### PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMAS- ATA 508

O Conselho Municipal da Assistência Social, vem por meio deste, divulgar a Reunião ordinária híbrida, que ocorrerá no dia **06 de Janeiro de 2026 com início às 08:30hs**, a realizar-se na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência, Social e através dos seguintes links: <https://meet.google.com/znb-cjab-wfr> e <https://meet.google.com/tuf-fjzu-uec>;

**Pauta 1-** Apresentação do Cadastro Único e PBF

**Pauta 2-** Nota técnica -Equipe Volante( Ana Lillian PSB)

**Pauta 3-** Censo SUAS

**Pauta 4-** Cartilha TCE:Guia Prático de análise de Prestação de Contas;

**Informes Gerais:** ARCPF.

Secretaria-Executiva dos Conselhos.

**OBS:** As plenárias dos meses subsequentes seguirão o local definido pela Resolução nº 107/2025-CMAS publicado no DOE n 236/2025, sendo na Rua Itália, 168-Centro.